



Processo 86.829

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.387**

*(Adriano Santana dos Santos e Romildo Antonio da Silva)*

Altera a Lei 8.766/2017, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos a “**SEMANA DA TRADIÇÃO NORDESTINA**”, para ampliar as formas de promoção do evento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de junho de 2021 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** A Lei nº 8.766, de 20 de março de 2017, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos a “**SEMANA DA TRADIÇÃO NORDESTINA**”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 2º. As atividades alusivas ao evento serão promovidas pela sociedade civil organizada e contarão com manifestações culturais e sociais voltadas à valorização da contribuição da migração e da cultura nordestinas para o desenvolvimento do Município, tais como:*

*I - eventos especiais junto à rede escolar municipal, estadual ou rede particular de todos os níveis e outros segmentos comunitários interessados;*

*II – iniciativas visando ao estudo e à pesquisa da história do povo nordestino, como fator de promoção social, enriquecimento cultural e promoção do desenvolvimento econômico no município, bem como à valorização e desenvolvimento da cidadania, defesa e reconhecimento de seus direitos humanos; e*

*III – inclusão de roteiro de culinária nordestina, a ser pormenorizado por comerciantes, donos de lanchonetes e restaurantes, em rota turístico-gastronômica do Município.” (NR)*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e vinte e um (29/06/2021).

**FAOUAZ TAHA**  
*Presidente*